

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO

Projeto Básico 10/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2026	989403-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	LEANDRO DOS REIS PERES SCUISSATO	30/06/2026 14:25 (v 0.7)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Obras comuns		3893/202

1. Descrição do objeto da contratação

A solução definida consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral da requalificação da Praça Balduino da Silva Caldas – 2ª Etapa, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, compreendendo a execução de obras civis, serviços de infraestrutura urbana, adequações de acessibilidade, modernização do sistema de iluminação pública, paisagismo, recomposição e implantação de pavimentações, instalação de mobiliário urbano e demais intervenções necessárias à plena funcionalidade, segurança, acessibilidade e valorização do espaço público.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra especializada, encargos sociais e trabalhistas, responsabilidade técnica pelos serviços executados, bem como a elaboração de projetos executivos complementares, quando necessários à adequada execução do objeto. Deverá abranger, ainda, a realização de testes operacionais, entrega técnica formal da obra e garantia dos serviços executados.

A solução é concebida de forma integrada, de modo que a execução coordenada das diversas frentes de serviço assegure racionalidade técnica, compatibilização entre os sistemas implantados, padronização construtiva e redução do prazo global de intervenção, evitando retrabalhos e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A empresa contratada deverá executar os serviços em estrita observância às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), à legislação urbanística municipal, às normas de acessibilidade — especialmente a ABNT NBR 9050 — às regulamentações aplicáveis à iluminação pública, às normas de segurança do trabalho, às exigências ambientais e demais dispositivos técnicos e legais pertinentes.

A execução ocorrerá sob o regime de **empreitada por preço global**, considerando a natureza integrada da intervenção e a necessidade de compatibilização técnica entre os diversos serviços previstos. O objeto compreenderá, de forma ampla e não exaustiva, os seguintes elementos estruturantes:

- serviços preliminares e instalação de canteiro de obras;
- demolições, remoções e adequações necessárias;
- execução ou readequação de infraestrutura de drenagem e preparo do solo;
- recomposição, implantação e adequação de pavimentações;
- execução de calçadas acessíveis e rotas adaptadas;
- instalação, ampliação ou modernização do sistema de iluminação pública;
- implantação, recomposição ou recuperação de paisagismo;
- fornecimento e instalação de mobiliário urbano;

- sinalização horizontal, vertical e demais elementos complementares.

A empresa contratada será responsável pela mobilização e desmobilização do canteiro de obras, pela adequada gestão e destinação ambientalmente correta dos resíduos da construção civil, pela sinalização provisória da obra, pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho e pela entrega final do espaço completamente limpo e em condições adequadas de uso.

A solução deverá prever garantia mínima dos serviços executados, nos termos do Código Civil e da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à solidez e segurança das estruturas e à qualidade dos serviços realizados. A contratada deverá prestar assistência técnica corretiva durante o período de garantia, mediante acionamento formal da fiscalização, dentro dos prazos e condições a serem estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A gestão contratual será exercida por servidor formalmente designado como gestor do contrato, com apoio de fiscal técnico responsável pelo acompanhamento da execução física dos serviços. A fiscalização abrangerá o controle do cronograma físico-financeiro, a verificação da conformidade dos materiais empregados, a observância das especificações técnicas, o controle de qualidade, a medição dos serviços executados e a validação das etapas concluídas.

As medições serão realizadas com base nas quantidades efetivamente executadas e aferidas em campo, conforme critérios objetivos previamente definidos no Termo de Referência e na planilha orçamentária, condicionando-se os pagamentos à comprovação da regular execução das etapas previstas.

A presente descrição consolida, de forma clara e integrada, os elementos técnicos e administrativos necessários para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração Municipal, assegurando eficiência, economicidade, qualidade técnica, conformidade legal e pleno atendimento ao interesse público na requalificação da Praça Balduino da Silva Caldas – 2ª Etapa.

2. Planta de localização da intervenção

A planta integrante do projeto referente ao presente processo licitatório encontra-se disponível no **Anexo I**- Mapa da Localização correspondente ao, endereço situado na PRAÇA BALDUÍNO DA SILVA CALDAS, CENTRO, ITABERAÍ - GO.

3. Elementos gráficos de engenharia

Os elementos gráficos, compostos por plantas, cortes, elevações e detalhes em escalas adequadas, encontram-se disponíveis no:

- Anexo II - Projeto Arquitetônico Prancha 1;
- Anexo III - Projeto Arquitetônico Prancha 2;
- Anexo IV - Projeto Arquitetônico Prancha 3;
- Anexo V - Projeto Arquitetônico Prancha 4;
- Anexo VI - Projeto Arquitetônico Prancha 5;
- Anexo VII - Projeto Arquitetônico Prancha 6;
- Anexo VIII - Projeto Arquitetônico Prancha 7;
- Anexo IX - Projeto Arquitetônico Quiosque Prancha 1;
- Anexo X - Projeto Arquitetônico Quiosque Prancha 2;
- Anexo XI - Projeto Arquitetônico Quiosque Prancha 3;
- Anexo XII - Projeto Arquitetônico Quiosque Prancha 4;
- Anexo XIII - Projeto Arquitetônico Quiosque Prancha 5;
- Anexo XIV - Projeto Arquitetônico Quiosque Prancha 6;
- Anexo XV - Projeto Arquitetônico Quiosque Prancha 7;
- Anexo XVI - Projeto Arquitetônico Quiosque Prancha 8;
- Anexo XVII - Projeto Arquitetônico Quiosque Prancha 9;
- Anexo XVIII - Projeto Arquitetônico Quiosque Prancha 10;
- Anexo XIX - Projeto Arquitetônico Quiosque Prancha 11;
- Anexo XX - Projeto Arquitetônico Quiosque Prancha 12;
- Anexo XXI - Projeto Arquitetônico Quiosque Prancha 13;
- Anexo XXII - Projeto Arquitetônico Quiosque Prancha 14;
- Anexo XXIII - Projeto Arquitetônico Quiosque Prancha 15;
- Anexo XXIV - Projeto Abrigo Gás;
- Anexo XXV - Projeto Estrutural Prancha 1;
- Anexo XXVI - Projeto Estrutural Prancha 2;
- Anexo XXVII - Projeto Estrutural Prancha 3;
- Anexo XXVIII - Projeto Estrutural Prancha 4;
- Anexo XXIX - Projeto Estrutural Prancha 5;
- Anexo XXX - Projeto Estrutural Prancha 6;
- Anexo XXXI - Projeto Hidráulico Prancha 1;

- **Anexo XXXII - Projeto Hidráulico Prancha 2;**
- **Anexo XXXIII - Projeto Sanitário Prancha 1;**
- **Anexo XXXIV - Projeto Sanitário Prancha 2;**
- **Anexo XXXV - Projeto Metálico;**
- **Anexo XXXVI - Projeto Elétrico Prancha 1;**
- **Anexo XXXVII- Projeto Elétrico Prancha 2;**

Tais documentos possibilitam a compreensão inequívoca da intervenção proposta e foram elaborados por profissionais legalmente habilitados.

4. Estudos topográficos

O presente relatório tem como objetivo apresentar os procedimentos, métodos e resultados do levantamento topográfico realizado na praça localizada no centro do município de Itaberaí, no estado de Goiás. Este levantamento é parte fundamental do processo de planejamento para a reforma e requalificação do espaço urbano, fornecendo dados técnicos precisos que subsidiarão a elaboração dos projetos arquitetônicos e de engenharia.

A praça em estudo possui relevante função social, sendo um espaço de convivência, lazer e circulação da população. Dessa forma, a obtenção de informações detalhadas sobre suas características físicas é essencial para garantir uma intervenção eficiente, segura e adequada às necessidades locais.

O levantamento topográfico foi realizado por meio de métodos diretos, utilizando equipamentos de precisão adequados para áreas urbanas.

- Estação Total;
- Receptor GNSS (Sistema de Posicionamento Global de alta precisão);
- Nível eletrônico;
- Trena e acessórios auxiliares.

Inicialmente, foi feito o reconhecimento da área, com a identificação dos limites da praça e dos principais elementos existentes. Em seguida, foram definidos pontos de apoio para o levantamento, garantindo a precisão dos dados coletados.

Posteriormente, realizou-se o levantamento planimétrico, registrando coordenadas dos elementos visíveis, como caminhos, canteiros, bancos, postes, lixeiras e edificações próximas. Paralelamente, foi executado o levantamento altimétrico, com a coleta de cotas do terreno, permitindo a análise do relevo e identificação de desníveis.

Também foi realizado o cadastro da vegetação existente, incluindo árvores de médio e grande porte, além da identificação de possíveis interferências, como redes subterrâneas e sistemas de drenagem.

A partir dos dados coletados em campo, foi elaborada a planta topográfica da área, contendo:

- Limites da praça devidamente definidos;
- Localização dos elementos urbanos existentes;
- Curvas de nível representando o relevo;
- Pontos cotados indicando altitudes específicas;
- Identificação de áreas com declividade acentuada;
- Registro da vegetação e demais interferências.

Os resultados evidenciaram que a área apresenta variações altimétricas que devem ser consideradas no projeto de reforma, especialmente no que se refere à drenagem e acessibilidade. Também foram identificadas áreas que necessitam de adequação para melhor circulação de pedestres.

Os dados obtidos servirão como base para a elaboração de soluções técnicas que visem a melhoria da infraestrutura, acessibilidade, drenagem e organização do espaço urbano, promovendo maior conforto e segurança aos usuários. Dessa forma, conclui-se que o levantamento atendeu aos objetivos propostos, sendo um instrumento fundamental para o planejamento adequado da intervenção.

O levantamento planialtimétrico encontra-se disponível no **Anexo XXXVIII**.

5. Memorial descritivo

O Memorial Descritivo estabelece de forma detalhada os elementos constituintes da obra, os respectivos métodos construtivos e as unidades de medidas adotadas. As Especificações Técnicas definem as diretrizes e condições para a execução dos serviços, incluindo as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis, bem como os critérios de medição e aceitação dos serviços.

É vedada a indicação de marcas, modelos ou fabricantes específicos, salvo quando acompanhada da expressão “ou equivalente”, devidamente justificada, de modo a assegurar a ampla competitividade do certame, nos termos da legislação vigente.

O Memorial Descritivo pormenorizado encontra-se disponível no:

- **Anexo XXXIX - Memorial Descritivo de Obras;**
- **Anexo XL - Memorial Descritivo Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Pluviais;**
- **Anexo XLI - Memorial Descritivo Estrutural e Concreto Armado;**

Deste Projeto Básico, integrando-o para todos os fins.

6. Especificações técnicas

Não se vislumbram serviços, materiais ou equipamentos necessários para a execução do objeto que não aqueles previstos na na Planilha Orçamentária.

7. Orçamento

O orçamento estimativo foi elaborado com base nas tabelas oficiais de referência do SINAPI e/ou da GOINFRA, com data-base de dezembro de 2025, adotando-se **BDI não desonerado** no percentual de **23,38% para Obras de Edificações**, e **BDI não desonerado** no percentual de **16,96%** para Obra de Edificações - itens de mero fornecimento de materiais e equipamentos detalhado em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e demais normativos aplicáveis.

O orçamento encontra-se devidamente instruído com:

- Composições de custos unitários;
- Memorial de cálculo dos quantitativos dos itens relevantes;
- Demonstrativo analítico do Benefício e Despesas Indiretas (BDI);
- Cotação de preços;
- Identificação das parcelas de maior valor significativo;
- Planilha orçamentária.

A planilha orçamentária encontra-se devidamente apresentada no **Anexo XLII**; a composição de custos unitários, no **Anexo XLIII**; as cotações de preços constam no **Anexo XLIV**; o demonstrativo de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), no **Anexo XLV**; a identificação das parcelas de maior valor significativo, no **Anexo XLVI**; o memorial de cálculo dos quantitativos dos itens relevantes, no **Anexo XLVII**; e o relatório de pesquisa de preços integra o **Anexo XLVIII** deste Projeto Básico.

8. Cronograma físico-financeiro ou evento

O cronograma físico-financeiro dos serviços de engenharia encontra-se devidamente detalhado e apresentado no **Anexo XLIX**, constituindo parte integrante e indissociável do presente instrumento, devendo ser rigorosamente observado pela empresa contratada durante a execução do objeto.

O Cronograma Físico-Financeiro vincula o pagamento ao cumprimento de marcos físicos ou metas de resultado, sendo vedada a remuneração por itens unitários isolados quando adotado o regime de execução por empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. Estimativa de viabilidade socioeconômica

A contratação para execução integral da requalificação da Praça Balduino da Silva Caldas, no Município de Itaberaí, proporcionará benefícios diretos e indiretos à Administração Pública e à coletividade, refletindo ganhos em termos de eficiência, eficácia, economicidade, valorização urbana e sustentabilidade.

Sob a perspectiva da eficiência administrativa, a contratação unificada permitirá a execução coordenada das intervenções, reduzindo retrabalhos, minimizando desperdícios de materiais e otimizando o uso dos recursos financeiros. Além disso, o planejamento integrado das etapas de obra contribuirá para o cumprimento de prazos e melhor controle físico-financeiro do contrato.

Em termos de eficácia, a requalificação promoverá a recuperação funcional do espaço público, assegurando melhores condições de acessibilidade, segurança e conforto aos usuários. A implantação de rotas acessíveis e as adequações em conformidade com as normas técnicas vigentes garantirão a inclusão de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, ampliando o acesso democrático ao equipamento urbano. A melhoria do sistema de iluminação pública contribuirá para o aumento da sensação de segurança, potencial redução de ocorrências de vandalismo e fortalecimento da ocupação legítima do espaço pela comunidade.

Do ponto de vista da economicidade, a intervenção preventiva e estruturada reduzirá a necessidade de manutenções corretivas emergenciais, que normalmente apresentam custo mais elevado. A reorganização física do espaço e a substituição de estruturas deterioradas diminuirão despesas futuras com reparos pontuais e ações paliativas, promovendo maior durabilidade dos investimentos públicos.

Há também benefícios relacionados ao melhor aproveitamento dos recursos humanos municipais, uma vez que a contratação de empresa especializada preservará a equipe própria da Administração para o atendimento de outras demandas urbanas prioritárias, evitando sobrecarga operacional e permitindo maior racionalização da força de trabalho.

Sob a ótica ambiental, a ampliação das áreas verdes e o adequado tratamento paisagístico contribuirão para a melhoria microclimática, o aumento da permeabilidade do solo, a mitigação de ilhas de calor e o favorecimento da drenagem urbana. A eventual utilização de materiais sustentáveis e soluções de eficiência energética reforçará o compromisso com práticas ambientalmente responsáveis.

Em termos sociais e urbanísticos, a requalificação valorizará o entorno, incentivará a convivência comunitária, fomentará atividades recreativas, culturais e esportivas e fortalecerá o sentimento de pertencimento da população ao espaço público. Ademais, espaços públicos qualificados tendem a estimular o comércio local e a dinamização econômica da área de influência.

Por fim, a contratação contribui para o desenvolvimento sustentável em suas dimensões social, ambiental e econômica, ao promover infraestrutura urbana mais segura, inclusiva, acessível e energeticamente eficiente, alinhada aos princípios da boa governança pública, da legalidade, da transparência e da gestão responsável dos recursos municipais.

10. Estudo de concepção e de alternativa

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar e avaliar alternativas técnicas e econômicas capazes de atender à necessidade de requalificação da Praça Balduino da Silva Caldas, no Município de Itaberaí, conforme descrito na Seção 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

Foram consideradas soluções usualmente adotadas em contratações similares promovidas por municípios de porte equivalente, bem como práticas correntes de mercado na área de infraestrutura urbana, especialmente em intervenções envolvendo acessibilidade, iluminação pública em LED, requalificação de pavimentação e ordenamento do comércio em espaços públicos.

Após o levantamento, identificaram-se três alternativas tecnicamente viáveis:

1. Requalificação por execução direta pela Administração

Vantagens:

- Aparente menor custo inicial, em razão da ausência de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas);
- Maior controle direto sobre a execução;
- Flexibilidade administrativa para ajustes pontuais.

Desvantagens:

- Limitação de escala produtiva e de capacidade operacional;
- Possível sobrecarga das equipes municipais;
- Menor especialização técnica para serviços específicos, especialmente iluminação pública e adequações às normas de acessibilidade;
- Maior prazo de execução;
- Impacto negativo no custo global da intervenção;
- Custo de oportunidade decorrente da utilização da equipe própria, que deixa de atender outras demandas prioritárias;
- Prolongamento das condições inadequadas do espaço público durante a execução.

Embora o custo inicial aparente seja inferior, quando considerados prazo, produtividade e custo de oportunidade da equipe municipal, a eficiência econômica tende a ser moderada ou baixa para intervenções estruturais de maior complexidade.

2. Requalificação por contratação de empresa terceirizada com execução integral

Vantagens:

- Melhor relação custo-benefício global;

- Maior produtividade e especialização técnica;
- Redução do tempo de indisponibilidade do espaço público;
- Execução simultânea de frentes de serviço;
- Cumprimento mais rigoroso das normas técnicas;
- Redução de retrabalhos;
- Maior durabilidade da infraestrutura implantada;
- Preservação da capacidade operacional da equipe municipal;
- Redução de riscos técnicos e contratuais.

Desvantagens:

- Investimento inicial mais elevado em razão da incidência de BDI e encargos empresariais;
- Necessidade de fiscalização contratual adequada para garantir qualidade e conformidade.

Apesar de envolver maior desembolso inicial, essa alternativa apresenta maior eficiência executiva, menor risco técnico e melhor desempenho ao longo do ciclo de vida da intervenção.

3. Requalificação por empresa terceirizada com execução em etapas

Vantagens:

- Maior adequação à disponibilidade orçamentária anual;
- Possibilidade de diluição do impacto financeiro no curto prazo;
- Flexibilidade de planejamento em cenários de restrição fiscal.

Desvantagens:

- Possível aumento do custo global no longo prazo;
- Mobilizações sucessivas de canteiro de obras;
- Reajustes contratuais acumulados;
- Risco de descontinuidade técnica entre etapas;
- Ampliação do prazo total para entrega integral do equipamento público;
- Manutenção prolongada das condições inadequadas do espaço durante a execução fragmentada.

Embora tecnicamente viável, essa modelagem tende a ser economicamente menos eficiente quando analisado o custo global consolidado da obra e seu impacto urbano.

Conclusão

Após análise comparativa das três alternativas de execução para a requalificação da Praça Balduino da Silva Caldas, no Município de Itaberaí, conclui-se que a escolha da modelagem deve considerar não apenas o custo inicial de investimento, mas principalmente os critérios de eficiência administrativa, prazo de entrega, qualidade técnica, risco contratual e custo global ao longo do ciclo de vida da intervenção.

A execução direta pela Administração, embora apresente aparente economia inicial pela ausência de BDI, revela-se menos eficiente sob perspectiva estrutural. A limitação de escala produtiva, a sobrecarga das equipes municipais, a menor especialização técnica para serviços específicos (especialmente iluminação pública e adequações normativas de acessibilidade) e o aumento do prazo de execução impactam negativamente o custo global da intervenção.

A alternativa de execução por empresa terceirizada em etapas mostra-se tecnicamente viável e financeiramente adaptável à disponibilidade orçamentária anual. Contudo, a fragmentação da execução pode gerar aumento do custo global em razão de mobilizações sucessivas, reajustes contratuais, possíveis descontinuidades técnicas e extensão do prazo total até a entrega integral do equipamento público requalificado. Embora essa modelagem seja estratégica em cenário de restrição fiscal, ela não representa a solução economicamente mais eficiente quando se considera a obra como um todo e seu impacto urbano consolidado.

Por sua vez, a contratação de empresa especializada para execução integral da requalificação apresenta o melhor equilíbrio entre custo, prazo, qualidade técnica e redução de riscos. Apesar de envolver investimento inicial mais elevado em razão da incidência de BDI e encargos empresariais, essa alternativa proporciona maior produtividade, cumprimento mais rigoroso das normas técnicas, execução simultânea de frentes de serviço, redução de trabalho e maior durabilidade da infraestrutura implantada.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, econômicos, operacionais e o interesse público, conclui-se que a alternativa mais viável é a contratação de empresa especializada para execução integral da requalificação, por apresentar a melhor relação custo-benefício global, maior eficiência executiva, menor risco técnico e melhor desempenho ao longo da vida útil da intervenção.

11. Documentos complementares

Com a finalidade de assegurar o entendimento inequívoco e a regularidade técnica do presente processo, encontram-se anexa a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), constantes no **Anexo L** e Anexo **LI**, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977.

Integra, ainda, o presente relatório, a Matriz de Gerenciamento de Riscos, constante no **Anexo LII**, cujo objetivo consiste na identificação, análise avaliação e tratamento dos riscos inerentes. A Matriz de Riscos visa subsidiar a adequada gestão contratual, promovendo maior segurança jurídica, estabilidade técnica e conformidade normativa da obra, bem como a mitigação de eventos que possam comprometer o cronograma, o orçamento ou a qualidade dos serviços executados.

12. Licenças, outorgas ou autorizações

A reforma e revitalização da praça localizada no Setor Central do Município de Itaberaí consiste em uma obra de requalificação urbana destinada à melhoria da infraestrutura, acessibilidade, paisagismo e funcionalidade do espaço público já existente.

O projeto prevê a repaginação completa da praça, com substituição de pisos, mobiliários urbanos, iluminação, paisagismo e reorganização dos espaços de convivência. Parte da vegetação atualmente existente será reaproveitada e incorporada ao novo projeto paisagístico. A intervenção ocorrerá integralmente em área urbana consolidada, previamente antropizada e destinada ao uso público, não havendo implantação de nova atividade potencialmente poluidora, expansão urbana, intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, remanescente florestal nativo protegido ou recurso hídrico.

Dessa forma, considerando que a obra possui caráter exclusivamente urbano e de revitalização de equipamento público existente, entende-se que a intervenção não se enquadra nas atividades passíveis de licenciamento ambiental ordinário, por não apresentar significativo potencial de degradação ambiental, sendo dispensável a emissão de licença ambiental específica para a execução da reforma.

13. Subsídios

Gestão e Fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, conforme as competências estabelecidas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a segregação de funções.

Gestor do Contrato

Compete ao gestor a coordenação das atividades relativas à fiscalização técnica e administrativa, bem como o controle do cronograma físico-financeiro e a instrução de processos de aditivos ou sanções.

Compete ao fiscal o acompanhamento direto e sistemático da execução técnica no canteiro, verificando a conformidade dos materiais, a execução dos serviços conforme as normas da ABNT e o registro fiel no Diário de Obras.

Estratégia de Fiscalização e Suprimentos

A fiscalização utilizará como parâmetro o cronograma físico-financeiro aprovado, devendo a Contratada manter no canteiro de obras a documentação técnica atualizada (projetos *as built*, licenças e diários). A estratégia de suprimentos deve garantir a compatibilidade entre o recebimento de materiais e as etapas de execução, evitando estoques ociosos ou paralisações por desabastecimento.

Prestação de Contas e Registros Fotográficos

Em observância ao princípio da transparência e ao **art. 19, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, a fiscalização deverá manter um sistema de acompanhamento periódico da evolução da obra.

Relatórios Mensais

A Contratada deverá apresentar, juntamente com as medições, relatórios de evolução contendo o comparativo entre o planejado e o executado.

Memória Fotográfica

É obrigatória a inclusão de registro fotográfico datado e georreferenciado (sempre que possível), que demonstre claramente o avanço das etapas medidas e a qualidade dos serviços ocultos (fundações, armaduras, tubulações, etc.). A ausência de fotos comprobatórias poderá ensejar a glosa da medição correspondente.

Obrigações Perante o Órgão de Controle (TCM-GO)

O plano de gestão deve assegurar a alimentação tempestiva dos sistemas de controle externo, garantindo que a documentação da obra esteja apta a comprovar a regularidade da despesa, sob pena de responsabilização solidária do gestor e do fiscal por omissão no dever de fiscalizar, conforme jurisprudência consolidada sobre a efetividade do acompanhamento de obras públicas.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO DOS REIS PERES SCUISSATO

DIRETOR DE PROJETOS DE ARQUITETURA



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 14:25:12.